



**CHAMADA Nº 04/2024 - PPGAU/CAR/UFES
CONCESSÃO DE BOLSA – NÍVEL DOUTORADO**

EDITAL Nº 03/2024 – PIBPG/PRPPG/UFES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do CAR/UFES comunica, que no **período de 05 a 10 de junho de 2023**, estarão abertas as inscrições para alunos regulares e aprovados do processo seletivo a bolsa de estudos no curso Doutorado deste Programa, oriunda do Edital nº 03/2024 – PIBPG/PRPPG/UFES. Esta será concedida por meio da Chamada Pública CNPq Nº 35/2023 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Formação – Doutorado - Ciclo 2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

O edital está disponível no link:

https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/edital_no_03-prppg_ufes_-_doutorado-1_0.pdf#overlay-context=doutorado

O Edital nº 03/2024 – PIBPG/PRPPG/UFES estabelece os requisitos dos candidatos à bolsa PIBPG, prescreve as etapas e os critérios de seleção, que ocorrerá em duas etapas:

- A primeira etapa será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPGAU, conforme este edital, que rege o processo de seleção e análise de candidatos à bolsa de Doutorado, conforme critérios de seleção do Edital nº 03/2024 – PIBPG/PRPPG/UFES.
- A segunda etapa será realizada por uma Comissão Julgadora formada pela PRPPG para o Edital nº 03/2024 – PIBPG/PRPPG/UFES.

01. CRONOGRAMA

Divulgação da Chamada própria do PPGAU	04 de junho de 2024
Envio da documentação à Secretaria do PPGAU CAR/UFES – via e-mail ppgau.ufes@gmail.com	de 05 a 10 de junho de 2024 (até as 17h59m)
Resultado Preliminar da Homologação das inscrições e da Classificação Geral	11 de junho de 2024
Recursos e Pedidos de Revisão	Até 12 de junho de 2024
Divulgação da classificação do PPGAU	17 de junho 2024
Homologação pelo Colegiado do PPGAU	19 de junho 2024
Julgamento das solicitações pela Comissão Julgadora PRPPG/UFES	24 a 25 de junho de 2024
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no <i>site</i> da PRPPG pela comissão julgadora	26 de junho de 2024
Prazo final para interposição de recurso administrativo pelo PPGAU	27 a 28 de junho de 2024
Divulgação do resultado de recurso pela PRPPG	01 de julho de 2024
Divulgação do resultado final no <i>site</i> da PRPPG	01 de julho de 2024
Início da implementação da bolsa pelo PRPPG	02 de julho de 2024



02. DAS INSCRIÇÕES

A entrega da documentação anexa deverá ser feita **somente** por e-mail para ppgau.ufes@gmail.com – no período de 05 a 10 de junho de 2024 até às 17h59m do último dia. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo desta Chamada e/ou fora do horário previsto para tal finalidade.**

Para fazer a inscrição, os candidatos deverão enviar à Secretaria do PPGAU/UFES (via e-mail, conforme indicado nesta Chamada) os documentos solicitados pertinentes a sua atual situação e o formulário ANEXO I PPGAU devidamente preenchido e assinado (assinatura eletrônica via SOU.GOV).

03. DO NÚMERO DE VAGAS

O PPGAU indicará um(a) (1) candidato(a) e um (1) suplente que será avaliado pela Comissão Julgadora formada pela PRPPG para o Edital nº 02/2024 – PIBPG/PRPPG/UFES.

Cada PPG, considerado apto, concorrerá a somente uma (1) cota de bolsa de doutorado na segunda etapa de avaliação. Nesse certame, os PPGs concorrem com base no resultado da fórmula e os critérios de prioridade descritos no Edital nº 03/2024 – PIBPG/PRPPG/UFES, sob o crivo da Comissão Julgadora formada pela PRPPG.

04. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA PIBPG

Os requisitos dos candidatos à bolsa PIBPG estão descritos no Edital nº 03/2024 – PIBPG/PRPPG/UFES e são os seguintes:

- Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e manter seu currículo atualizado;
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no País;
- Ser ingressante e estar regularmente matriculado no **semestre 2024/1** no PPGAU;
- Ser selecionado pela Comissão de Bolsas do PPGAU;
- **A bolsa será concedida ao(a) aluno(a) que não possui vínculo empregatício e apresenta dedicação exclusiva ao PPG;**
- **Este Edital não contempla aluno(a) com vínculo empregatício; e**
- **Não estar aposentado.**

05. DOS CRITÉRIOS DO EDITAL Nº 03/2024 – PIBPG/PRPPG/UFES

Os candidatos ou candidatas serão avaliados e selecionados de acordo com uma equação disposta na seção 5.6 do Edital nº 03/2024 – PIBPG/PRPPG/UFES. Tal equação considera os seguintes critérios de seleção referentes aos candidatos ou candidatas:

- A disponibilidade total de dedicação ao curso;
- O ingresso por meio de políticas afirmativas; e
- Vulnerabilidade socioeconômica.

A disponibilidade de dedicação ao curso de doutorado consiste num dos termos desta equação. Será atribuída a nota 10 ao(a) candidato(a) que estiver disponível integralmente para o PPG. O(a) candidato(a) com vínculo empregatício que se comprometer a solicitar a desvinculação será atribuída a nota 5.

Na mesma equação, aos estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica será atribuída a nota 10 ao(a) candidato(a) que obtiver a menor condição socioeconômica, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desta.

Neste edital, esses dois fatores serão priorizados pela comissão de bolsas do PPGAU na seleção do candidato ou da candidata e do suplente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

É de exclusiva responsabilidade do(a) estudante a leitura da íntegra e o conhecimento das normativas específicas dos presentes editais. Assim como a veracidade das informações prestadas.

06. DO RESULTADO

O resultado de cada uma das etapas da seleção seguirá o cronograma disposto na seção 01 desta chamada.

07. DA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação da bolsa é de responsabilidade da PRPPG e segue o procedimento descrito no Edital nº 03/2024 – PIBPG/PRPPG/UFES, conforme o seu cronograma, disposto na seção 01 desta chamada.

08. DOS DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO DO PPGAU

Documentos para a inscrição no processo seletivo a que se refere este edital são os listados a seguir. Envie os documentos que são pertinentes a sua atual situação	Doutorado
Cópia do RG	Envio obrigatório
Comprovante de residência	Envio obrigatório
Currículo Lattes (atualizado pelo menos há 3 meses) (link no anexo I)	Envio obrigatório
Extrato do CAGED e/ou do INSS e/ou do CNIS	Envio se pertinente
Holerite ou contracheque	Se pertinente
DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos)	Se pertinente
Extrato de consulta completa Comprovante do CadÚnico 2023 ou 2024	Se pertinente
Declaração de imposto de renda	Se pertinente
Declaração de isenção do imposto de renda < https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view >	Se pertinente
Outros comprovantes de rendimento	Envio se pertinente

Solicita-se que sejam registrados e encaminhados na inscrição todos os comprovantes de rendimento de todos os membros da família, assim como do Anexo I PPGAU a seguir devidamente preenchido:

Documento assinado digitalmente
gov.br EDNA APARECIDA NICO RODRIGUES
Data: 04/06/2024 10:31:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vitória, 04 de junho de 2024

Profa. Dra. Edna Aparecida Nico Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Comissão de Bolsas
Profa. Dra. Clara Luiza Miranda (Presidente)
Profa. Dra. Daniella do Amaral Mello Bonatto (Representante Docente)
Lyvia Fialho Soares de Moraes (Representante Discente)

